ESPORTE CLUBE VITÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA,

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo é o órgão colegiado de deliberação e orientação superior, representante dos sócios;

CONSIDERANDO que, em 20 de dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso XV, do Estatuto Social, foi divulgado, por meio do Ofício nº 06/2025, o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo, com previsão de reunião para o dia 23 de novembro de 2026, destinada ao exame do balancete do terceiro trimestre de 2026 e ao conhecimento das atividades administrativas do Clube;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, parágrafo único, do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar para o dia 26 de novembro de 2026 a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, inicialmente prevista para o dia 23 de novembro de 2026, mantida a pauta destinada ao exame do balancete do terceiro trimestre de 2026 e ao conhecimento das atividades administrativas do Clube.

Art. 2º Dar conhecimento da presente Resolução aos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador (BA), 6 de novembro de 2026.

Nilton Gonçalves Almeida Filho
Presidente

.